PARECER TÉCNICO DO MATERIAL LICITATÓRIO — PTML-045-2026 SEPLAN – Prefeitura de Itapoá/SC

Processo: Requisição/DFD nº **290/2026** (SEINFRA)
Objeto: Execução de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica na Rua 101 Vasco Nunes Balboa, Trecho C ("T3"), extensão **727,44 m**, Bairro Barra do Saí, Itapoá/SC.
Área/extensão de intervenção: 727,44 m de via; largura **7,50 m** (base) / **6,50 m** (revestimento).
Modalidade: Concorrência (art. **29** c/c art. **29, parágrafo único**, Lei **14.133/2021** — vedação de pregão para obras).
Regime de Execução: Execução indireta (art. **46**, Lei **14.133/2021**).
Valor Global: R$ **3.029.869,35** (três milhões, vinte nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Data do Parecer: 11/08/2026

I. Da Análise Técnica e Contextualização do Objeto

A presente análise decorre do **DFD nº 290/2026**, oriundo da SEINFRA, para contratação de empresa especializada na execução de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica na Rua 101 Vasco Nunes Balboa, Trecho C, extensão **727,44 m**, Bairro Barra do Saí. A demanda origina-se da inexistência de pavimentação no trecho, com formação de lama, processos erosivos e poeira, comprometendo via de acesso à EMEF Euclides Emídio da Silva e o binário com a Av. 11 Dom Henrique II.

Instruem o processo: DFD nº 290/2026, Estudo Técnico Preliminar, Memória de Cálculo e Quantitativos, Planilha Orçamentária CAIXA, Composições de Custos Unitários, Quadro de BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo Operacional, Projeto Executivo completo (Topografia, Geométrico, Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Urbanização e Sinalização) e os Estudos Topográfico, Hidrológico, Geotécnico e de Tráfego. A elaboração do Termo de Referência competirá ao Departamento de Licitações, com fundamento neste Parecer, restando as funções delimitadoras supridas pelo conjunto DFD + ETP + Memorial Descritivo.

II. Do Enquadramento

Item 1.1 — Classificação: obra de engenharia, compreendendo drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e urbanização (ciclovia, passeio, sinalização). A modalidade **Concorrência** é adequada à natureza e ao vulto do objeto, sendo vedada a adoção de pregão para obras e serviços de engenharia, nos termos do art. **29, parágrafo único**, da Lei **14.133/2021**.

Item 2.0 — Regime de Execução: execução indireta, nos termos do art. **46** da Lei **14.133/2021**. A estruturação orçamentária por quantidade × preço unitário é compatível com a medição por unidades efetivamente executadas.

III. Dos Documentos Técnicos e da Responsabilidade Técnica

Item 3.0 — Responsabilidade Técnica: o corpo técnico responsável pela elaboração encontra-se identificado, com destaque para o Eng. Civil **Oéliton Antunes Coelho** (CREA-SC **115.283-2**), Responsável Técnico pelo orçamento e projetos (ART **10409704-1**), e equipe multidisciplinar da contratada, abrangendo as disciplinas de engenharia civil, agrimensura, elétrica, ambiental, sanitária e arquitetura/urbanismo. A fiscalização coube ao Eng. Civil **Robson de Freitas** (Fiscal Técnico), com aprovação do Secretário de Infraestrutura, Eng. **Diogo Eduardo De Latorre Gonçalves**.

Quadro de ART/RRT:

ART/RRT	Profissional	Escopo	Situação
10409704-1	Oéliton Antunes Coelho	Elaboração dos projetos (topografia, geotecnia, tráfego, hidrologia, geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ciclovia, calçada, sinalização)	Registrada — anotação vinculada ao contrato de elaboração dos projetos

IV. Do Estudo Técnico Preliminar (ETP) — Análise Item a Item (art. 18, §1º)

Ponto (art. 18 §1º)	Constatação	Tag
I — Descrição da necessidade	Ausência de pavimentação do Trecho C; lama, erosão e poeira; via de acesso à EMEF e binário com a Av. 11. Corroborado pelo DFD.	**(CONFORME)**
II — Alinhamento ao PCA	ETP e DFD tratam do tema, com previsão genérica "Pavimentações" (item 364/2026).	**(CONFORME)**
III — Requisitos da contratação	Requisitos técnicos, de sustentabilidade, habilitação e obrigações (DFD item 2).	**(CONFORME)**
IV — Estimativa das quantidades	Remissão às memórias de cálculo e orçamentação, coerente com a planilha.	**(CONFORME)**
V — Levantamento de mercado	Comparação CBUQ × paver, com justificativa técnica da solução asfáltica.	**(CONFORME)**
VI — Estimativa de valor	R$ **3.013.662,82**; SINAPI 05/2026 + SICRO 04/2026; BDI **20,09%** / **13,49%**.	**(CONFORME)**
VII — Solução como um todo	Drenagem + pavimentação + urbanização, com manutenção e ensaios.	**(CONFORME)**
VIII — Parcelamento	Justificativa para lote único (etapas integradas, economicidade, unicidade).	**(CONFORME)**
IX — Resultados pretendidos	Economicidade e aproveitamento de recursos.	**(CONFORME)**
X — Providências prévias	Fiscal/gestor, realocação de postes, canteiro, interferências, AUC de árvores.	**(CONFORME)**

Ponto (art. 18 §1º)	Constatação	Tag
XI — Contratações correlatas	Declaração de inexistência.	**(CONFORME)**
XII — Impactos ambientais	Não enquadramento (CONSEMA 250/2024 e 251/2024); ruído, RCC, MTR/CDF, logística reversa.	**(CONFORME)**
XIII — Posicionamento conclusivo + verif. transversal de modalidade	Conclui pela viabilidade, com verificação de modalidade compatível (Concorrência).	**(CONFORME)**
XIV — Aprovação e Declaração de Conformidade	Elaboração, fiscalização técnica e aprovação firmadas em 29/07/2026.	**(CONFORME)**

Conclusão do ETP: estruturalmente completo nos quatorze pontos do art. **18, §1º**.

V. Dos Custos Unitários de Referência

Item 4.0 — Fontes de preço: SINAPI **05/2026** e SICRO **04/2026**, com composições próprias (COMP-01 a 12) e cotações complementares, metodologia compatível com o Decreto **7.983/2013**.

Item 5.0 — Data-base: SINAPI 05/2026 · SICRO 04/2026, coerente com o ETP/DFD.

Item 6.0 — Composições próprias: doze composições (COMP-01 a COMP-12), cobrindo remoções/relocações, caixas coletoras, pinturas de ligação e imprimação, regularização de subleito, elementos de acessibilidade e ligações de galeria.

Item 7.0 — Encargos sociais: opção **NÃO DESONERADA** declarada, aceita conforme a orientação desta Secretaria.

Item 8.0 — Faixa A (Curva ABC):

Item	Descrição	Fonte/Código	Valor c/ BDI (R$)	% do total
1.5.0.8	Concreto asfáltico CAP, camada de rolamento	SINAPI 95995	623.796,28	**20,59%**
1.5.0.2	Base/sub-base macadame seco	SINAPI 105752	228.239,13	**7,53%**
1.4.0.10	Tubo concreto DN 600 mm	SINAPI 92212	224.306,59	**7,40%**
1.4.0.14	Caixa coletora c/ boca de lobo (COMP-05)	Composição	216.980,52	**7,16%**
1.5.0.4	Base brita graduada simples	SINAPI 96396	187.284,47	**6,18%**
1.6.1.4	Passeio/piso de concreto C20	SINAPI 94991	180.660,70	**5,96%**
1.4.0.11	Tubo concreto DN 800 mm	SINAPI 92214	180.204,32	**5,95%**
1.6.1.7	Piso tátil (COMP-10)	Composição	132.434,71	**4,37%**
1.5.0.3	Transporte basculante (pavimentação)	SINAPI 95875	130.330,72	**4,30%**

Item 9.0 — Desoneração: opção **NÃO DESONERADA** aceita, sem exigência de comparativo de vantajosidade.

Resumo por grupo (Planilha Orçamentária — com BDI):

Grupo	Valor (R$)
1.1 Administração Local	189.538,26
1.2 Serviços Preliminares	22.238,92
1.3 Terraplenagem	135.229,25
1.4 Drenagem Pluvial	850.334,01
1.5 Pavimentação Asfáltica	1.369.860,93
1.6 Urbanização	387.542,99
1.7 Sinalização Viária	75.124,99
TOTAL	**3.029.869,35**

VI. Do Orçamento e do BDI

Item 10.0 — BDI-01 (Principal/Serviços): 20,09%, calculado pela fórmula do Acórdão TCU **2.622/2013**, tipologia "Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas".

Item 11.0 — BDI-02 (Materiais): 13,49%, com BDI diferenciado aplicado aos materiais relevantes.

Item	Sigla	BDI-01 (Serviços)	BDI-02 (Materiais)
Administração Central	AC	3,80%	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	0,30%
Risco	R	0,50%	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	0,85%
Lucro	L	6,64%	3,18%
Tributos (COFINS+PIS)	CP	3,65%	3,65%
ISS	ISS	3,00%	3,00%
CPRB (desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%
BDI (fórmula Acórdão TCU)	**PAD**	**20,73%**	**14,10%**
Situação	—	**Compatível com as faixas do Acórdão 2.622/2013**	**Compatível com as faixas do Acórdão 2.622/2013**

O ISS observa base de **100%** e alíquota de **3%** (legislação municipal). Ambos os percentuais de BDI situam-se dentro dos intervalos de referência do Acórdão TCU **2.622/2013** para a tipologia.

VII. Do Cronograma Físico-Financeiro

Item 12.0 — Cronograma (execução física em 9 meses):

Parc.	Mês	% Período	% Acumulado	Investimento acum. (R$)
1	08/26	1,91%	1,91%	57.941,62
2	09/26	8,09%	10,01%	303.204,57
3	10/26	16,71%	26,72%	809.481,61
4	11/26	15,59%	42,31%	1.281.951,34
5	12/26	15,59%	57,90%	1.754.421,07
6	01/27	15,59%	73,50%	2.226.890,79
7	02/27	13,18%	86,68%	2.626.179,47
8	03/27	7,02%	93,70%	2.838.904,79
9	04/27	6,30%	100,00%	3.029.869,35

Distribuição por macroetapa coerente: Serviços Preliminares na parcela 1; Terraplenagem nas parcelas 1–3; Drenagem 2–6; Pavimentação 3–7; Urbanização 7–9; Sinalização 9; Administração Local diluída ao longo do prazo.

VIII. Do Projeto Executivo — Análise Técnica por Bloco

Item 13.0 — O Projeto Executivo é composto por sete disciplinas, com detalhamento suficiente para suprir a função de Projeto Básico.

Drenagem (5 folhas, Rev. 01): relação de estruturas (poços, caixas, CLP, desague) em ambos os lados do eixo; relação de tubos por trechos nos diâmetros **400/600/800 mm**; dispositivos-tipo (caixa coletora com boca de lobo, CLP, boca para bueiro, meio-fio pré-moldado, seção-tipo) coerentes com as composições COMP-05/11/12.

Pavimentação (Rev. 01): seção-tipo de pista **6,50 m** (2×3,25) com passeios; camadas de revestimento CBUQ (**0,05 m**), base de brita graduada, sub-base de macadame seco e regularização de subleito.

Urbanização (2 folhas, Rev. 01): planta e detalhes de passeio, rampas de acesso, piso tátil, ciclovia, com planilhas de materiais convergentes com os quantitativos (passeio **2.969,26 m²**, piso tátil **591,20 m²**, grama **596,41 m²**, rampas **30 un**, acesso ao lote **57 un**).

Sinalização (2 folhas): quadro de placas de regulamentação, advertência e identificação, totalizando **62 placas** e **62 suportes**.

Terraplenagem (Projeto + Memorial + Nota de Serviço): seções transversais a cada **20 m**, Nota de Serviço completa por estaca, com aproveitamento integral do material de corte (subleito arenoso de boa qualidade).

Geométrico (Rev. 00): planta, perfil e seção-tipo; estaqueamento 0+000 a 0+727,44; caderneta de locação do eixo.

Topografia (Rev. 00): eixo levantado em SGB SIRGAS2000, UTM 22S.

Os estudos de suporte confirmam a solução: o Estudo Geotécnico apurou subleito de **areia marrom** (HRB A-3, não plástico, expansão nula, sem solos moles), com **CBR de projeto de 8,80%**; o Estudo de Tráfego fixou **N característico de 5×10^5** para vida de projeto de 10 anos; e o Estudo Hidrológico estabeleceu os parâmetros de chuva de projeto (Tr = 5 anos, microdrenagem urbana).

IX. Do Cruzamento de Consistência Quantitativa

Item 13.0-A — Confrontados os quantitativos da Memória de Cálculo com os elementos do Projeto Executivo:

Item	Qtd. Projeto Executivo	Qtd. Planilha	Status
Passeio (regularização)	2.969,26 m²	2.969,26 m²	**CONFORME**
Piso tátil	591,20 m²	591,20 m²	**CONFORME**
Grama	596,41 m²	596,41 m²	**CONFORME**
Rampas de acesso	30 un	30 un	**CONFORME**
Acesso ao lote	57 un	57 un	**CONFORME**
Sinalização (placas/suportes)	62 / 62 un	62 / 62 un	**CONFORME**
Tubulação drenagem (Ø400/600/800)	trechos por diâmetro	182 / 551 / 274 m	**CONFORME**

O cruzamento demonstra convergência entre as pranchas do Projeto Executivo e os quantitativos orçados nos itens verificáveis.

X. Da Qualificação Técnica

Item 14.1 — exigível atestado de capacidade técnico-operacional compatível com o objeto (drenagem pluvial e pavimentação asfáltica). **Item 14.2 —** os quantitativos mínimos de atestação devem observar o limite de até **50%** das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (concreto asfáltico e tubulação de drenagem), vedada exigência superior sem justificativa. **Item 14.3 —** exigível comprovação de responsável técnico habilitado (CREA/CAU) para as disciplinas pertinentes.

XI. Vistoria, Subcontratação, Consórcios, Cooperativas, Garantia e Sustentabilidade

Item 15.0 — Vistoria: facultativa, admitida declaração de conhecimento das condições em substituição.

Item 16.0 — Subcontratação: recomenda-se a **VEDAÇÃO** no edital, já adotada pela origem (DFD item 2.d, Decreto Municipal nº 5.853/2023), com fundamento no art. **122, §2º**, da Lei **14.133/2021**, que autoriza expressamente o edital a vedar a subcontratação, justificando-se pela responsabilidade técnica individualizada e integração dos serviços.

Item 17.0 participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)— NÃO APLICÁVEL À SEPLAN.

Item 18.0 — Consórcios: o ETP não abordou expressamente a temática da admissão ou vedação de consórcios. Recomenda-se a **VEDAÇÃO** no edital, com fundamento no art. **15** da Lei **14.133/2021**, justificada pelo porte compatível com execução por empresa isolada e pela conveniência de responsabilização técnica única.

Item 19.0 — Cooperativas: o ETP não abordou expressamente a temática da admissão ou vedação de cooperativas. Recomenda-se a **VEDAÇÃO** no edital, com fundamento no art. **16** da Lei **14.133/2021**, ante a natureza dos serviços (obra de engenharia com subordinação técnica e vínculo empregatício típico).

Item 20.0 exigência de amostra, prova de conceito ou certificação/homologação de produtos — NÃO APLICÁVEL À SEPLAN.

Item 21.0 — Garantia: admitida a exigência de garantia contratual, nas modalidades do art. **96** da Lei **14.133/2021**, recomendando-se o seguro-garantia.

XII. Pendências e Ressalvas Documentais

Não subsistem ressalvas de impacto direto e insanável na licitação que dependam de ação prévia da SEINFRA. Os elementos complementares de instrução processual serão diligenciados pelo Departamento de Licitações na fase de estruturação do edital, sem prejuízo à aprovação técnica do material ora analisado.

XIII. Conclusão e Parecer Final

Parecer Favorável.

Analisado o material licitatório referente à execução de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica na Rua 101 Vasco Nunes Balboa, Trecho C, no valor global de R$ **3.013.662,82** (**três milhões, treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos**), conclui esta Secretaria pela sua **APROVAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento em:

- Estudo Técnico Preliminar estruturalmente completo nos quatorze pontos do art. **18, §1º**, da Lei **14.133/2021**;
- Modalidade **Concorrência** e regime de execução indireta adequados à natureza e ao vulto do objeto;
- Orçamento lastreado em SINAPI **05/2026** e SICRO **04/2026**, com BDI de **20,09%** (serviços) e **13,49%** (materiais), compatíveis com as faixas do Acórdão TCU **2.622/2013**;

- Projeto Executivo com detalhamento suficiente para suprir a função de Projeto Básico, com consistência quantitativa demonstrada no cruzamento do Item 13.0-A;
- Estudos geotécnico, hidrológico e de tráfego que fundamentam a solução de engenharia adotada.

É este o Parecer desta Secretaria, salvo melhor juízo.

Itapoá/SC, 11 de agosto de 2026.

DECIO FURTADO DE SOUZA JUNIOR:02188113900

Assinado de forma digital por DECIO FURTADO DE SOUZA JUNIOR:02188113900
Dados: 2026.08.11 08:51:58 -03'00'

Décio Furtado de Souza Jr.
Diretor do Departamento de Planejamento
Arquiteto Urbanista CAU A192350-1